



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053 /2017-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº 24.583.804/0001-29, Inscrição Estadual nº 87134989, com sede à Estrada dos Três Rios, nº 1.086 / Sala 224 – Bairro da Freguesia (Jacarepaguá), no Município do Rio de Janeiro – RJ, CEP 22745-005, Telefone (21) 4106-4061, E-mail: comercial@prisma-av.com.br, comercio.prisma@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **JESSICA BRANDAO SAMPAIO**, brasileiro, solteira, empresária, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 002/2017-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VIDEO nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 002/2017-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 102/2016-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 28373/2016) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade R\$
14	20	Und	GRAVADOR DIGITAL COM MEMÓRIA FLASH EMBUTIDA DE NO MÍNIMO 2GB, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, MICROFONE DE ALTA SENSIBILIDADE E ALTO FALANTE INCORPORADOS, GRAVAÇÃO NO FORMATO MP3, DEVE ACOMPANHAR: CABO DE CONEXÃO USB PARA TRANSFERÊNCIA DAS GRAVAÇÕES AO COMPUTADOR	Marca SONY Modelo ICD- PX240	267,21

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 5.344,20.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do

certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

Item 14 - Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital;
- 6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários e 0112 - Receita Patrimonial - Outros



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

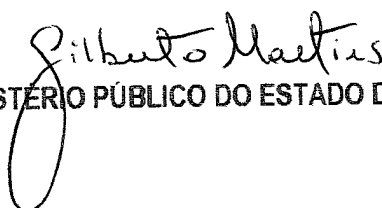
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

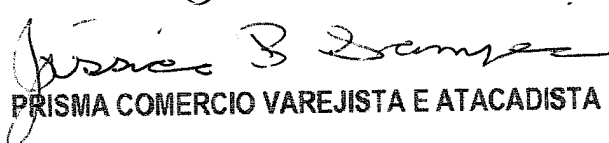
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

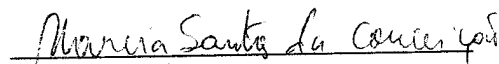
Belém-Pa, 17 de maio de 2017.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - EPP

Testemunhas:


RG: 2860005-SSP/PA


RG: 3306133

Sexta-feira, 19 DE MAIO DE 2017

DIÁRIO OFICIAL Nº 33377 ■ 65

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MEGA BYTE MAGAZINE LTDA - EPP (CNPJ: 08.792.763/0001-24).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO.
 Data da Assinatura: 17/05/2017.
 Vigência: 19/05/2017 a 18/05/2018.

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade R\$
07	38	Und	SMART TV LED DE 32" HDTV, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA: WIDESCREEN (16:9), BLUETOOTH; ALTO FALANTES INTEGRADOS, MÍNIMO 01 PORTA USB, MÍNIMO 02 PORTAS HDMI, ENTRADAS P/ VÍDEO E PC, SAÍDA P/ ÁUDIO, SISTEMA DE COR: NTSC/PAL-M, FUNÇÕES: MUTE / MTS / SLEEP/ CLOSED CAPTION, CONTROLE REMOTO. CONEXÃO COM A INTERNET VIA CABO E WIRELESS. Cota Principal do Item 07 - 75% da sua quantidade original - participação aberta	MARCA PANASONIC MODELO: TC-32DS600B	1.560,30
08	12	Und	SMART TV LED DE 32" HDTV, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA: WIDESCREEN (16:9), BLUETOOTH; ALTO FALANTES INTEGRADOS, MÍNIMO 01 PORTA USB, MÍNIMO 02 PORTAS HDMI, ENTRADAS P/ VÍDEO E PC, SAÍDA P/ ÁUDIO, SISTEMA DE COR: NTSC/PAL-M, FUNÇÕES: MUTE / MTS / SLEEP/ CLOSED CAPTION, CONTROLE REMOTO. CONEXÃO COM A INTERNET VIA CABO E WIRELESS. Cota Reservada do Item 07 - 25% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP	MARCA PANASONIC MODELO: TC-32DS600B	1.560,30

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins.

Endereço da Contratada: Avenida XV de Novembro, nº 351, Bairro Centro, CEP 18681-038, Município de Lençóis Paulista - SP, Telefone (14) 3264-2078, E-mail licitacoes@megabytecomputadores.com.br.

Protocolo: 179613

EXTRATO DA PORTARIA n.º 010/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA n.º 010/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 022014510000851-0, lavrado contra N. T. C. A. L., até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 18 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 179561

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º da Ata de Registro de Preços: 053/2017-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 002/2017-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - EPP (CNPJ: 24.583.804/0001-29).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO.

Data da Assinatura: 17/05/2017.

Vigência: 19/05/2017 a 18/05/2018.

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade (R\$)
14	20	Und	GRAVADOR DIGITAL COM MEMÓRIA FLASH EMBUTIDA DE NO MÍNIMO 2GB, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, MICROFONE DE ALTA SENSIBILIDADE E ALTO FALANTE INCORPORADOS, GRAVAÇÃO NO FORMATO MP3, DEVE ACOMPANHAR: CABO DE CONEXÃO USB PARA TRANSFERÊNCIA DAS GRAVAÇÕES AO COMPUTADOR	Marca SONY Modelo ICD-PX240	267,21

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins.

Endereço da Contratada: Estrada dos Três Rios, nº 1.086 / Sala 224 - Bairro da Freguesia (Jacarepaguá), no Município do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22745-005, Telefone (21) 4106-4061, E-mail: comercial@prisma-av.com.br, comercio.prisma@gmail.com.

Protocolo: 179617

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º da Ata de Registro de Preços: 056/2017-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 038/2016-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa FRAIPACK EMBALAGENS LTDA - EPP (CNPJ: 22.775.055/0001-06).

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PAPELÃO.

Data da Assinatura: 17/05/2017.

Vigência: 19/05/2017 a 18/05/2018.

Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	CAIXA PARA EMBALAGEM EM PAPELÃO PARDO, ONDULADO, PAREDE DUPLA, ONDA BC, 675G/M², ESPESSURA 6.5MM, COM CAPA SEMI-KRAFT, 04 (QUATRO) ABAS NA TAMPA E NA BASE DA CAIXA, MEDINDO 47X30X13CM (COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ALTURA). IMPRESSÃO 10X20CM NA COR PRETA EM AMBOS OS COMPRIMENTOS E IMPRESSÃO 5X11CM NA COR VERMELHA EM AMBAS AS PROFUNDIDADES (IMAGENS 01 E 02 EM ANEXO). MARCA/MODELO: FLP KF/KF MPPA I.	UNID	200	R\$ 6,84
2	CAIXA PARA EMBALAGEM EM PAPELÃO PARDO, ONDULADO, PAREDE DUPLA, ONDA BC, 675G/M², ESPESSURA 6.5MM, COM CAPA SEMI-KRAFT, 04 (QUATRO) ABAS NA TAMPA E NA BASE DA CAIXA, MEDINDO 47X30X20CM (COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ALTURA). IMPRESSÃO 10X20CM NA COR PRETA EM AMBOS OS COMPRIMENTOS E IMPRESSÃO 5X11CM NA COR VERMELHA EM AMBAS AS PROFUNDIDADES (IMAGENS 01 E 02 EM ANEXO). MARCA/MODELO: FLP KF/KF MPPA II.	UNID	700	R\$ 7,97
3	CAIXA PARA EMBALAGEM EM PAPELÃO PARDO, ONDULADO, PAREDE DUPLA, ONDA BC, 675G/M², ESPESSURA 6.5MM, COM CAPA SEMI-KRAFT, 04 (QUATRO) ABAS NA TAMPA E NA BASE DA CAIXA, MEDINDO 55X36X13CM (COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ALTURA). IMPRESSÃO 10X20CM NA COR PRETA EM AMBOS OS COMPRIMENTOS E IMPRESSÃO 5X11CM NA COR VERMELHA EM AMBAS AS PROFUNDIDADES (IMAGENS 01 E 02 EM ANEXO). MARCA/MODELO: FLP KF/KF MPPA III.	UNID	200	R\$ 7,37
5	CAIXA PARA EMBALAGEM EM PAPELÃO PARDO, ONDULADO, PAREDE DUPLA, ONDA BC, 675G/M², ESPESSURA 6.5MM, SEGUINDO LAY-OUT EM ANEXO (LAY-OUT 01). MARCA/MODELO: FLP KF/KF MPPA V.	UNID	600	R\$ 8,30

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins.

Endereço da Contratada: Rua Arnoldo Frey, nº 166, Centro, Fraiburgo-SC, CEP: 89580-000, (49) 3246-3812, E-mail: fraipack@yahoo.com.br.

Protocolo: 179621

EXTRATO DA PORTARIA n.º 013/2017-MP/PJCCOT

PORTARIA n.º 013/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 022014510000061-7, lavrado contra T. L., até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 18 de maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 179565

EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL

A 3ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides, com fundamento no art. 54, inciso VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/2006 e no art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23-CNMP, de 17/09/2007, torna pública a **CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 008/2016-MP/3ªPJ BENEVIDES EM INQUÉRITO CIVIL**, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Benevides, situada à Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Pará, Fone: (91) 37241408.

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº: 008/2016-MP/3ªPJ BENEVIDES EM INQUÉRITO CIVIL (Simp: 000322-036/2016)

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides.
Assunto: AVERIGUAR A AUSÊNCIA DE DISPONIBILIDADE DE FORMA ADEQUADA DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO DE BENEVIDES.

Dra. Érika Menezes de Oliveira - Promotora de Justiça Titular.

Protocolo: 179139

EXTRATO DA PORTARIA Nº 09/2017-8ª. PJ AGRÁRIA

A 8ª Promotora de Justiça Agrária da Região de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil que encontra-se a disposição na Promotoria Agrária de Castanhal, situada na Rua Hernane Lameira, nº 508, Bairro Centro, Castanhal - Pará, Fone (91) 3721-3780.

Portaria nº 09/2017-8ª. PJ AGRÁRIA

Investigante: MEJER AGROFLORESTAL LTDA.

Assunto: Apurar a notícia de conflito pela posse da terra entre a Empresa Mejer Agroflorestal e os moradores do Rio Guajará.

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA - Promotora de Justiça

Protocolo: 179127

PORTARIA Nº 176/2017-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.560/2017-MP/PGJ, de 3 de maio de 2017.

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 16022/2017, em 20/4/2017; CONSIDERANDO a manifestação do Departamento Médico-Odontológico, acolhido in totum,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, em caráter excepcional, a lotação provisória da servidora JOSIELE VIEIRA DOS REIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Promotoria de Justiça de Capitão Poço, nas